

## RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação aos funcionários da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**WILSON TREVISAN**, Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, SC e Presidente da Ameosc, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reajustar o auxílio alimentação dos funcionários da Ameosc, tendo como parâmetro de referência o índice do IGPM acumulado de janeiro a dezembro de 2018, com percentual de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de auxílio alimentação dos funcionários da AMEOSC, passa a vigor nos seguintes termos:

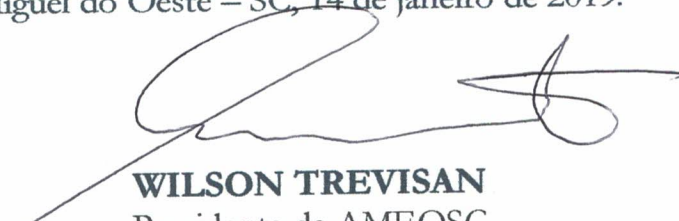
CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR R\$
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 40 (quarenta) horas	161,32
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 30 (trinta) horas	120,99
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 20 (vinte) horas	80,66
Funcionários que desempenham carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas	64,53

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2019.



**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 14 de janeiro de 2019.



**WILSON TREVISAN**  
Presidente da AMEOSC